



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 106 Exercício de: 2019

ASSUNTO: _____

Projeto de Lei nº 053/19 - Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais;

Nome: Executivo Municipal

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0098/2019.

Jaguariúna, aos 22 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais.

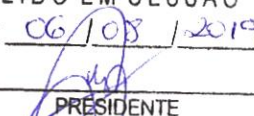
A abertura dos aludidos créditos, que serão cobertos com excesso de arrecadação no exercício de 2019, servirão para darmos fundamento legal ao recebimento e aplicação dos seguintes recursos: R\$ 18.000,00 e R\$ 200.000,00, oriundos de Recurso Federal, para investimentos na área da saúde.

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	970/2019
Fls. Nº	014
Livro Nº	039
23 / 07 / 2019	
Secretária	

LIDO EM SESSÃO
DE 06 / 08 / 2019

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 053/2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos especiais, para o exercício de 2019, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

a) no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo de Recurso Federal, para investimentos na área da saúde:

Saúde	02.14.01.10.301.42.2014.449052	Equipamentos e Material Permanente	Federal	R\$	18.000,00
-------	--------------------------------	------------------------------------	---------	-----	-----------

b) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Recurso Federal, para investimentos na área da saúde:

Saúde	02.14.01.10.301.42.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	Federal	R\$	200.000,00
-------	--------------------------------	------------------------------------	---------	-----	------------

Art. 2º Os créditos a serem abertos, constantes do art. 1º, correrão à conta de excesso de arrecadação no exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de julho de 2019.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito